

Entre as novidades desta eleição, estão a obrigatoriedade da língua de sinais nos debates da TV, a proibição do telemarketing e dos nomes ligados a órgãos públicos

Candidatos têm novas regras para a campanha eleitoral

Marília Coêlho

DESDE 6 DE julho, os candidatos começaram as campanhas para as eleições de 2014. Devem seguir regras antigas e outras decididas neste ano pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Entre as novas regras, estão a proibição de campanha por telemarketing, a vedação de apelidos relacionados a órgãos ou autarquias públicas e a obrigatoriedade da língua brasileira de sinais (Libras) ou legenda não só na propaganda gratuita, mas também nos debates da televisão. As novidades podem ser encontradas na Resolução 23.404/2014 do TSE.

A vedação de propaganda via telemarketing em qual-

quer horário se baseou no direito constitucional à privacidade e à casa como asilo inviolável. O uso de apelido como “Paulo do INSS” também ficou proibido por vincular o nome do candidato a órgãos públicos.

A campanha eleitoral deve ser mais acessível este ano às pessoas com deficiência: a presença de um intérprete de Libras ou o uso da legenda em debates e na propaganda eleitoral gratuita na televisão são obrigatórios. A regra, no entanto, já não foi respeitada no primeiro debate entre candidatos à presidência da República, promovido e transmitido pela Rede Bandeirantes em 26 de agosto. O descumprimento sujeita a empresa à suspensão

da programação por 24 horas, com a transmissão, a cada 15 minutos, de informação de que está fora do ar por desobediência à legislação. Os que descumprem as regras podem ter de pagar multas de até R\$ 30 mil e incorrer em crime eleitoral.

Segundo o ministro do TSE Henrique Neves, os cidadãos e os próprios candidatos e partidos ajudam na tarefa de fiscalizar e denunciar o desrespeito à legislação eleitoral.

— A Justiça Eleitoral conta basicamente com a participação do cidadão e com os próprios participantes do processo eleitoral. Os candidatos e os partidos se autofiscalizam e denunciam irregularidades — disse.

Nas ruas, propaganda está liberada até as 22h da véspera da eleição

Material gráfico, caminhada, carro de som ou passeata só estão permitidos até as 22h do dia anterior à eleição.

Candidatos podem entregar santinhos, colocar cavaletes, cartazes, bonecos e mesas de distribuição nas vias públicas, desde que não atrapalhem o tráfego. Os materiais são permitidos em bens particulares, de forma gratuita, desde que não excedam a 4 metros quadrados. O material gráfico não pode ser fixado em outdoors ou bens de uso comum, como postes, semáforos e paradas de ônibus. Quem desrespeita

deve remover em até 48 horas, sob pena de multa de R\$ 2 mil a R\$ 8 mil.

Comícios são permitidos entre as 8h e a meia-noite. O som deve estar a pelo menos 200 metros das sedes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de estabelecimentos militares, hospitais, escolas, bibliotecas públicas, igrejas e teatros.

Showmícios continuam proibidos, assim como distribuição de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou bens que deem vantagens ao eleitor.

Na internet, serviços de mensagens instantâneas podem ser utilizados

Desde 5 de julho, candidatos podem fazer campanha em sites pessoais ou do partido ou coligação, com endereço eletrônico informado à Justiça Eleitoral e hospedado em provedor no país. Blogs, redes sociais e serviços de mensagens instantâneas são permitidos.

É proibida a propaganda eleitoral paga na internet ou em sites de empresas, oficiais

ou hospedados por órgãos públicos. Senadores em campanha, por exemplo, tiveram que tirar a página pessoal do Portal do Senado.

Não são permitidos o anonimato e o uso de cadastro eletrônico de clientes de empresas. Quem enviar mensagem eletrônica deve oferecer descadastramento em até 48 horas, sob pena de multa de R\$ 100 por mensagem.

Em jornais e revistas, valor do anúncio pago deve aparecer na publicação

A propaganda eleitoral na imprensa pode ir até a antevéspera do pleito e pode ser paga. Os jornais podem trazer até dez anúncios de propaganda, em datas diversas, para cada candidato. O espaço máximo, por edição, deve ser de um oitavo de página de jornal padrão e um quarto de

página de revista ou tabloide. O valor pago pela inserção deve aparecer no anúncio.

O jornal também pode divulgar opinião favorável a candidato, partido ou coligação, desde que não seja matéria paga. A reprodução virtual pode ser feita apenas no site do próprio jornal.

Em rádio e TV, campanha ocupa 30 minutos além do horário eleitoral

A propaganda eleitoral em rádio e TV deve ser apenas gratuita, no horário eleitoral, que dura 50 minutos, ou ao longo da programação. As inserções podem ser de até 60 segundos, dentro de 30 minutos diários. A propaganda eleitoral gratuita começou em 19 de agosto e vai até 2 de outubro.

número de representantes na Câmara. Para coligação, é considerada a soma.

No rádio, o horário eleitoral gratuito é transmitido entre as 7h e as 7h50 e entre as 12h e as 12h50. Na TV, a propaganda é entre as 13h e as 13h50 e entre as 20h30 e as 21h20. A ordem, decidida por sorteio do TSE e dos TREs, vai se renovando: o último a se apresentar é deslocado para o primeiro lugar.

Os debates do primeiro turno devem incluir candidatos de partido com representação na Câmara e podem se estender até as 7h de 3 de outubro. No segundo turno, não poderá ultrapassar a meia-noite de 24 de outubro.



Marcelo Comargo/ABR

A distribuição de santinhos é permitida até as 22h do dia anterior à votação

Horários na propaganda eleitoral gratuita

SEGUNDAS QUARTAS SEXTAS		TERÇAS QUINTAS SÁBADOS	
Governador	7h	Governador	13h
Deputado estadual e distrital	7h05	Deputado estadual e distrital	13h05
Senador	7h10	Senador	13h10
	7h15	Presidente	13h15
	7h20		13h20
	7h25		13h25
	7h30		13h30
	7h35		13h35
	7h40		13h40
	7h45		13h45
	12h		20h30
	12h05		20h35
	12h10		20h40
	12h15		20h45
	12h20		20h50
	12h25		20h55
	12h30		21h
	12h35		21h05
	12h40		21h10
	12h45		21h15

Tempo na TV*

MARINA SILVA Coligação Unidos pelo Brasil (PHS/ PRP/ PPS/ PPL/ PSB/ PSL)	2min 3s
MAURO IASI Partido Comunista Brasileiro (PCB)	45s
ZÉ MARIA Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado (PSTU)	45s
AÉCIO NEVES Coligação Muda Brasil (PSDB/ PMN/ SD/ DEM/ PEN/ PTN/ PTB/ PTC/ PtdoB)	4min 35s
DILMA ROUSSEFF Coligação Com a Força do Povo (PT/ PMDB/ PSD/ PP/ PR/ PROS/ PDT/ PCdoB/ PRB)	11min 24s
LEVY FIDELIX Partido Renovador Trabalhista Brasileiro (PRTB)	47s
EYMAEL Partido Social Democrata Cristão (PSDC)	45s
RUI COSTA PIMENTA Partido da Causa Operária (PCO)	45s
PASTOR EVERALDO Partido Social Cristão (PSC)	1min 10s
EDUARDO JORGE Partido Verde (PV)	1min 4s
LUCIANA GENRO Partido Socialismo e Liberdade (PSOL)	51s

*Ordem por sorteio do TSE

Saiba mais

Site do TSE com mais informações:
<http://bit.ly/RegrasTSE>

Veja todas as edições do Especial Cidadania em www.senado.leg.br/especialcidadania